



ATA Nº 3/2024 - PRES/ORE-RO

Reunião	Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD) e Grupo de Trabalho Técnico de Proteção de Dados (GTTPD)
Participantes	<ol style="list-style-type: none">1. Daniel Vitor de Laia Ferreira (ORE)2. Vinícius Brito dos Santos (ASCOM)3. Rudma Rosa Oliveira Costa (COMAP)4. Fábيا Maria dos santos Silva (SECONT)5. Tatiana Márcia Queiroz Souza(CRIP)6. Tiago Esteves Badocha (COPES)
Data/Hora:	Início: 19/1/2024 às 14:00 Encerramento: 19/1/2024 às 14:26
Pauta	Análise do requerimento postulado pela ANAJUS, para fornecimento do endereço eletrônico institucional dos analistas judiciários do quadro do TRE-RO, e sua compatibilidade com as Lei Geral de Proteção Dados.
Início	<p>O senhor coordenador do (CGPD), Daniel Vitor de Laia Ferreira, abriu a reunião para tratar sobre a solicitação encaminhada pela associação Nacional dos Analistas (ANAJUS) referente à possibilidade do fornecimento do e-mail institucional de todos os analistas judiciários deste tribunal.</p> <p>Informou que os endereços eletrônicos institucionais de todos os servidores do Tribunal Eleitoral de Rondônia já estão disponíveis ao público externo, conforme consta no site www.tre-ro.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-de-pessoas - link.</p>
Fala dos Presentes	<p>O Coordenador de Pessoal (COPES), Tiago Esteves Badocha apontou sobre o fato dos e-mails institucionais estarem disponibilizados na internet para o público externo e levantou um questionamento a cerca da possibilidade da liberação dos e-mails para uma entidade privada. Registrou que este tema já fora discutido por representantes da SGP de outros órgãos, pois gera discussões sobre a proteção dos dados. Destacou que a Ouvidoria, com base na lei de acesso à informação, poderia receber solicitações de eleitores a fim de se obter o email institucional dos servidores.</p> <p>Em seguida falou a Coordenadora de Material e Patrimônio (COMAP), Rudma Rosa Oliveira Costa, que registrou que com a disponibilização pública dos e-mails no site do tribunal, ampara sua liberação à ANAJUS, visto que não são dados de identificação pessoal, mas institucional, e também não são dados sensíveis protegidos pela LGPD. Logo, poderão ser disponibilizados à ANAJUS. Caso fossem e-mails particulares, estes não poderiam ser remetidos sem o consentimento do titular.</p> <p>Os servidores Vinícius Brito dos Santos (ASCOM), Tatiana Márcia Queiroz Souza(CRIP) e Fabia Maria dos santos Silva (SECONT) foram de acordo com a possibilidade de liberação dos dados do e-mail institucional à ANAJUS.</p>
Deliberação	O Comitê Gestor de Proteção de Dados com auxílio do Grupo de Trabalho Técnico de Proteção de Dados entendeu que os e-mails institucionais não estão sujeito a restrição de acesso, sendo informação de natureza pública, estando sujeita à aplicação da lei 12.527/2011 e precisam ser divulgados uma vez que o TRE-RO deve cumprir determinados atos normativos a fim de atender à necessidade do público de se comunicar e acessar informações de interesse público.



Documento assinado eletronicamente por **RUDMA ROSA OLIVEIRA COSTA, Coordenador(a)**, em 19/01/2024, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIA MARIA DOS SANTOS SILVA, Chefe de Seção**, em 22/01/2024, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARINY BALEEIRO TADIOTTO CIELO, Chefe de Cartório**, em 22/01/2024, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Brito dos Santos, Assessor(a)**, em 22/01/2024, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA MÁRCIA QUEIROZ SOUZA, Coordenador(a)**, em 22/01/2024, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO ESTEVES BADOCHA, Coordenador(a)**, em 22/01/2024, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL VITOR DE LAIA FERREIRA, Colaborador**, em 23/01/2024, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1112689** e o código CRC **449DF174**.